

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

Você pode se esconder de
tudo, menos dos seus sonhos

Vestibular

**URI**

**TÁ Na HORA
DE APARECER**

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92 | Mantida pela Fundação Regional Integrada - FuRI
REITORIA: Av. Sete de Setembro, 1558 | 3º andar | C. P. 290 | Erechim-RS | 99709 900 | Fone/Fax (54) 2107 1250 / 2107 1255 | www.reitoria.uri.br
ERECHIM: Av. Sete de Setembro, 1621 | C. P. 743 | 99709 910 | Erechim-RS | Fone 54 3520 9000 / Fax (54) 3520 9090 | www.uri.com.br
FREDERICO WESTPHALEN: Rua Assis Brasil, 709 | C. P. 184 | 98400 000 | Frederico Westphalen-RS | Fone (55) 3744 9200 / Fax (55) 3744 9265 | www.fw.uri.br
SANTO ÂNGELO: Av. Universidade das Missões, 464 | C. P. 203 | 98802 470 | Santo Ângelo-RS | Fone (55) 3313 7900 / Fax (55) 3313 7902 | www.san.uri.br
SANTIAGO: Av. Batista Bonotto Sobrinho, 733 | C. P. 181 | 97700 000 | Santiago-RS | Fone/Fax (55) 3251 3151 e 3157 | www.urisantiago.br
SÃO LUIZ GONZAGA: Rua José Bonifácio, 3149 | C. P. 64 | 97800 000 | São Luiz Gonzaga-RS | Fone (55) 33528150 | www.saoluiz.uri.br
CERRO LARGO: Rua Gal. Daltro Filho, 772 | 97900 000 | Cerro Largo-RS | Fone/Fax (55) 3359 1613 | www.cl.uri.br

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por sua Comissão Permanente para Processos Seletivos/Vestibular, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular 01/2027, (exceto para o Curso de Medicina, que possui Edital próprio), bem como o quadro que fixa o número de vagas nos cursos, na modalidade presencial oferecidos.

1 Disposições Gerais

1.1 Abertura

Estarão abertas, no período de 01 de setembro a 29 de outubro de 2026, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago e, para os Câmpus Avançados de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Verão da URI, cujos resultados serão válidos, para o preenchimento das vagas do 1º semestre de 2027, nos cursos de graduação da URI.

1. CAMPUS DE ERECHIM			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
111	Administração	50	N
112	Agronomia	50	N/D
113	Arquitetura e Urbanismo	50	N/D
114	Biomedicina	50	N/D
115	Ciência da Computação	50	N
116	Ciências Contábeis	40	N
117	Direito	60	N/D
118	Direito	60	D
119	Educação Física - Bacharelado	40	N/D
120	Enfermagem	40	N/D
121	Engenharia Civil	40	N/D
122	Engenharia de Produção	30	N/D
123	Engenharia Elétrica	30	N/D
124	Engenharia Mecânica	40	N/D
125	Engenharia Química	30	N/D
126	Farmácia	30	N/D
127	Fisioterapia	40	N/D

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

128	Medicina Veterinária	50	N/D
129	Nutrição	30	N/D
130	Odontologia	40	INT
131	Pedagogia	30	N/D
132	Psicologia	50	N/D
TOTAL		930	

2. CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
221	Administração	40	N/D
222	Agronomia	50	N/D
223	Arquitetura e Urbanismo	30	N/D
224	Biomedicina	30	N/D
226	Ciências Contábeis	40	N/D
227	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	65	N/D
228	Direito	120	N/D
229	Enfermagem	30	N/D
230	Engenharia Civil	30	N/D
231	Farmácia	30	N/D
232	Fisioterapia	30	N/D
233	Pedagogia	35	N/D
234	Psicologia	30	N/D
235	Terapia Ocupacional	30	N/D
TOTAL		590	

3. CAMPUS DE SANTO ÂNGELO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
331	Administração	50	N
332	Agronomia	55	N/D
333	Arquitetura e Urbanismo	50	D/N
334	Biomedicina	40	N/D
335	Ciência da Computação	50	N/D
336	Ciências Contábeis	60	N
337	Direito	60	D/N
338	Direito	60	N
339	Educação Física - Bacharelado	30	N/D
340	Enfermagem	50	N/D
341	Engenharia Civil	50	N/D
342	Engenharia Elétrica	50	N/D
343	Engenharia Mecânica	50	N/D
344	Farmácia	45	N/D
346	Medicina Veterinária	50	N/D

347	Psicologia	50	N/D
TOTAL		800	

4. CAMPUS DE SANTIAGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
441	Administração	30	N
442	Agronomia	40	N/D
443	Arquitetura e Urbanismo	30	N/D
444	Biomedicina	30	N/D
445	Ciência da Computação	30	N
447	Direito	50	N
448	Enfermagem	30	N/D
449	Engenharia Civil	30	N
450	Farmácia	30	N
451	Fonoaudiologia	30	N
452	Medicina Veterinária	50	N/D
453	Psicologia	30	N/D
TOTAL		410	

5. CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
552	Direito	50	N
554	Psicologia	40	N
TOTAL		90	

6. CÂMPUS DE CERRO LARGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
661	Direito	40	N
TOTAL		40	

1.2 Período de Realização

O Processo Seletivo/Vestibular será realizado no dia 01 de novembro de 2026, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago e, para os Câmpus Avançados de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

2 Oferecimento de Opções

2.1 Quadro de Cursos e Vagas Processo Seletivo/Vestibular 01/2027

CURSOS	ERE	FRE	SAN	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	50N	40N/D	50N	30N	-	-	170
Agronomia	50N/D	50N/D	55N/D	40N/D	-	-	195
Arquitetura e Urbanismo	50N/D	30N	50N/D	30N/D	-	-	160
Biomedicina	50N/D	30N/D	40N/D	30N/D	-	-	150
Ciência da Computação	50N	-	50N/D	30N	-	-	130
Ciências Contábeis	40N	40N	60N	-	-	-	140
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	-	65N/D	-	-	-	-	65
Direito	60N/D	120N	60N	50N	50N	40N	380
Direito	60D	-	60D/N	-	-	-	120
Educação Física - Bac	40N/D	-	30N/D	-	-	-	70
Enfermagem	40N/D	30N/D	50N/D	30N/D	-	-	150
Engenharia Civil	40N/D	30N	50N/D	30N	-	-	150
Engenharia de Produção	30N/D	-	-	-	-	-	30
Engenharia Elétrica	30N/D	-	50N/D	-	-	-	80
Engenharia Mecânica	40N/D	-	50N/D	-	-	-	90
Engenharia Química	30N/D	-	-	-	-	-	30
Farmácia	30N/D	30N/D	45N/D	30N	-	-	135
Fisioterapia	40N/D	30N/D	-	-	-	-	70
Fonoaudiologia	-	-	-	30N	-	-	30
Medicina Veterinária	50N/D	-	50N/D	50N/D	-	-	150
Nutrição	30N/D	-	-	-	-	-	30
Odontologia	40INT	-	-	-	-	-	40
Pedagogia	30N/D	35N/D	-	-	-	-	65
Psicologia	50N/D	30N/D	50N/D	30N/D	40/N	-	200
Terapia Ocupacional	-	30N/D	-	-	-	-	30
TOTAL	930	590	800	410	90	40	2.860

LEGENDA: ERE - URI – Erechim FRE - URI - Frederico Westphalen SAN - URI - Santo Ângelo
SAT - URI – Santiago SLG - URI - São Luiz Gonzaga CRL - URI - Cerro Largo.

2.2 Os interessados em concorrer ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos, devem se habilitar de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC. O número de vagas, desse Programa, é definido pelo MEC e as regras para concorrer, às vagas, estão disponíveis no site: www.mec.gov.br.

3 Inscrições

3.1 No período de 01 de setembro a 29 de outubro de 2026, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, e Santiago de 2ª a 6ª feira, das 8h 30min às 11h, das 14h às 17h, das 19h às 21h. Para o Câmpus de Santo Ângelo e os Câmpus Avançados de São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, de segunda a sexta feira das 13h30min às 17h30min e das 18h30min às 21h.

3.2 Aos sábados, das 8h às 11h. Pela Internet, as inscrições poderão ser feitas, nas páginas dos Câmpus ou pelo endereço eletrônico: www.vestibular.uri.br

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o Câmpus a sua opção por um dos cursos oferecidos.

3.4 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.5 É obrigatória a inclusão do CPF do candidato, no momento da inscrição.

3.6 O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail e um telefone, que serão principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, prova (caso deva ser realizada de forma on-line), matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.7 A confirmação da Inscrição se dará com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais para candidatos aos cursos e, no valor de R\$ 15,00 para inscrições através da nota do ENEM. (ENEM de 2016 a 2025)

3.8 O candidato que realizar a inscrição visando o aproveitamento da nota da redação da prova do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, deverá informar o ano de realização do exame e, a nota da redação.

3.9 O candidato deverá portar o documento de identificação, com foto, utilizado na inscrição, para ingresso à sala das provas.

3.10 Será aceita apenas uma inscrição por candidato; no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, serão desconsideradas aquelas que se enquadram no item 5.1.1 deste Edital.

3.11 A inscrição poderá ser feita por procuração ou outro documento particular.

3.12 Não haverá devolução dos valores recolhidos.

3.13 A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela URI, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3.14 Candidatos com deficiência física, auditiva ou visual, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer junto a Coordenação do Vestibular do Câmpus para o qual prestará a prova, com no mínimo 48h de antecedência do término das inscrições, o atendimento em local especial, e profissional especializado, apresentando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

3.15 Candidatos acidentados ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer, até 48h antes da realização do exame, junto à Coordenação do Vestibular, o atendimento em local especial, apresentando atestado ou laudo médico que comprovem sua condição.

3.16 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em caso de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

4 Prova

4.1 A PROVA ÚNICA consistirá em uma redação, avaliada da seguinte forma:

REDAÇÃO	PONTOS
CONTEÚDO - abordagem do tema e argumentatividade	400
ESTRUTURA - organização do texto e dos parágrafos	300

EXPRESSÃO LINGUÍSTICA - domínio da norma padrão da escrita	300
TOTAL	1000

4.2 A prova será realizada no dia 01 de Novembro, com início às 13h e o candidato dispõe de 3 horas para a sua realização.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se no local da prova, às 12 horas, munido de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário previsto para o início das provas.

4.4 A redação versará sobre um tema pré-definido, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.5 Não há revisão de prova, vistas ou recontagem de pontos, devido às características do Concurso.

4.6 No caso de aproveitamento da nota de Redação do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, será considerado dos anos de 2016 a 2025, com aproveitamento de, no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

OBS: O Câmpus de Santiago ofertará a prova também no formato on-line. Os candidatos que optarem por esse formato de prova receberão orientações do Câmpus, por e-mail no dia anterior à prova.

5 Desclassificação

5.1 Estará automaticamente desclassificado o candidato:

5.1.1 - ausente na prova;

5.1.2 - com nota zero como resultado da redação.

5.1.3 - com nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos, no caso de aproveitamento da nota da redação do ENEM.

6 Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Os candidatos serão classificados em cada curso, na seguinte ordem:

6.2.1 - candidatos de 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos;

6.2.2 - candidatos de 2ª opção, em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 Na ocorrência de empate do total de pontos apurados, serão adotados os seguintes critérios de desempate a favor do candidato que tiver, na seguinte ordem:

6.3.1 - maior número de pontos no item argumentação;

6.3.2 - for o candidato mais velho (maior idade considerando dia e mês de nascimento);

6.3.3 - ordem de inscrição

6.4 Serão emitidos, com base na classificação de cada curso:

6.4.1 - Relatório Básico, organizado para fins de divulgação, em ordem alfabética, com código do curso e sem menção de classificação ou pontuação.

6.4.2 - Relatório Complementar, por curso, que contenha os nomes dos classificados subsequentes aos que constarem no Relatório Básico, para preenchimento de vagas oriundas de eventuais desistências.

6.4.3 - Relatório Geral, contendo o número de inscrição do candidato e os respectivos pontos, em ordem crescente de inscrição, para fins de preenchimento das possíveis vagas remanescentes ou eventuais desistências.

7 Chamada à Matrícula

7.1 Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, **publicadas a partir das 10h e 30min do dia 04 de novembro de 2026 no âmbito da URI.**

7.1.1 - A Universidade somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas de candidatos chamados à matrícula, publicadas em seus Câmpus e no site da Instituição.

7.1.2 - A Universidade entende e declara toda a divulgação pela imprensa e por outros veículos de informações, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

7.2 A lista de primeira chamada será formada pelos candidatos classificados até o limite de vagas do curso.

7.3 Persistindo vagas no curso, serão chamados à matrícula os classificados subsequentes, pela ordem e os suplentes.

7.4 Após concluída chamada à matrícula dos classificados e suplentes, proceder-se-á a reopção para os cursos que ainda tiverem vagas.

7.5 A Universidade, reserva-se o direito de não implantar turma no período, módulo ou período letivo inicial do curso ou em outro subsequente, caso haja pouca demanda de matrículas. Não havendo a formação de turma, o candidato que tenha efetivado matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina (essa exceção de curso ficará à critério de cada Câmpus);
- b) Restituição da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

7.6 As vagas remanescentes do Processo Seletivo/Vestibular poderão ser utilizadas, a critério da instituição, pelo aproveitamento da Prova do ENEM, por meio do ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, realização de transferências ou por outros processos de ingressos que possam suprir as referidas vagas remanescentes.

8 Matrícula

8.1 A matrícula dos ingressantes se realizará **no período de 04 de novembro a 09 de novembro de 2026.**

8.2 O candidato que não efetivar sua matrícula na data e local especificado, perderá sua vaga.

8.3 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Para matrícula será exigida dos candidatos aprovados a apresentação de cópias autenticadas em cartório, ou cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente original ou cópia autenticada em cartório);

- Cadastro de Pessoa Física;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- Cédula de Identidade (atualizada);
- Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Comprovante de Residência.

8.5 A falta de qualquer dos documentos acima implicará a não efetivação da matrícula.

8.6 A matrícula pode ser feita por procuração, com firma reconhecida.

8.7 Na matrícula inicial, é obrigatória a inscrição em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso, para o primeiro semestre do mesmo.

8.8 Não há permuta de vagas entre os candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

8.9 O Candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo Representante Legal, para firmar contrato.

8.10 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

8.11 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.12 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

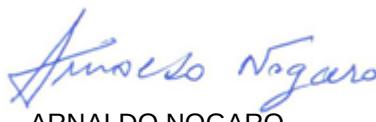
9 Das Disposições Gerais

9.1 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo/Vestibular 01/2027 e divulgar as listas dos classificados nos concursos.

9.2 Os resultados do presente Processo Seletivo/Vestibular serão válidos para o preenchimento de **2.860 vagas** para o primeiro semestre de 2027, nos cursos de graduação Presenciais da URI, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular.

Erechim, 31 de agosto de 2026.



ARNALDO NOGARO

Reitor